

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 511/2020 - GCC/EMSERH.  
PROCESSO Nº 2024.110215.29259 - EMSERH.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 511/2020-  
GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE  
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA IPHEA  
– INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONOMICO E  
AMBIENTAL.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAİLIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: IPHEA – INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONOMICO E AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ nº 03.332.638/0001-18, sediada à Rua das Limeiras, nº 02, Qd. 01, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-260 neste ato representado pelo, Sr. **MILTON MENDONÇA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 0521670920144 e inscrito no CPF sob nº 375.285.563-00.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 511/2020-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: *“Prestação de serviços odontológicos, para atender a demanda da Unidade Prisional de Timon”*, administrada pela EMSERH, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E A RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE** do **Contrato nº 511/2020 - GCC/EMSERH**, firmado entre as partes em **14/12/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze)**, a contar de **18/12/2024** e com **término previsto para 18/12/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de **27/05/2024**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 89.880,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO DIREITO A REJUSTE:** É assegurado á CONTRATADA o direito á solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 511/2020-GCC/EMSERH.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-21 – Serviços de Odontologia.**

**CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.25870 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do contrato original.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 23 de OUTUBRO de 2024

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P. Portaria n.º 423/2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

M MARCELLO APOLONIO  
DUALIBE BARROS  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748

~~LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA~~  
Diretora Administrativa  
Matrícula nº 7313 / EMSERH

LETÍCIA HELENA DO VALE  
FAÇANHA  
Diretora Administrativa da  
EMSERH  
Matrícula nº 7.313

MILTON MENDONÇA  
FILHO  
Responsável pela  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Ronan Carneiro Soares  
CPF Nº: 011.860.753-76

Nome: Leandra Maria Andrade Pinto  
CPF Nº: \_\_\_\_\_  
Consultora De Contrato  
Matrícula 12.710



**IPHEA**  
INSTITUTO PARA O  
PROGRESSO HUMANO,  
ECONÔMICO E AMBIENTAL

Missão: "A missão do IPHEA é o enfoque no ser humano, contribuindo para o desenvolvimento social, de saúde, educacional e cultural, de maneira econômica ambientalmente sustentável"

CNPJ: 03.332.638/0001-18 - Fundado em 02 de agosto de 1999

São Luís (MA), 20 de agosto de 2024.

À

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

Av. Borborema, Quadra 16, nº25 – Calhau

65071-360 – São Luís – MA

REF: CARTA DE ACEITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 511/2020

Prezados Senhores,

Em atendimento ao contato, vimos através da presente carta, manifestar-nos favoráveis à prorrogação do contrato, e solicitamos o resguardo ao direito do reajuste futuro no contrato nº 511/2020 e cujo objeto da contratação é: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Odontológicos, para atender a demanda da Unidade Prisional de Timon, situado na Unidade de Timon- MA, administrado pela EMSERH.

Informamos, ser de interesse do INSTITUTO PARA PROGRESSO HUMANO, ECONOMICO E AMBIENTAL -IPHEA a PRORROGAÇÃO do contrato com o mesmo termo do contrato vigente.

  
Atenciosamente,